



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 168/11

DATA: 05/10/11

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei 053/02 no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, red denominação de cargo, criação de cargos e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei  
Complementar nº168/11.  
C. Procópio, 05 de outubro de 2011.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária dos profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, abaixo discriminados, constante da Lei 053/02:

| CARGO                     | Carga horária atual | Carga Horária semanal Alterada para | ESTRUTURA DE CARGOS                       |
|---------------------------|---------------------|-------------------------------------|---|
| ADVOGADO                  | 40 HORAS            | 20 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| ASSISTENTE SOCIAL         | 40 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| ENFERMEIRO                | 36 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| FISIOTERAPEUTA            | 40 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| NUTRICIONISTA             | 36 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| PSICÓLOGO CLINICO         | 36 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 36 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GME    |
| TELEFONISTA               | 36 HORAS            | 30 HORAS                            | GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO - GME    |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO <sup>2</sup>

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os cargos de Técnico em Higiene Dental – THD passam a ser denominados por Técnico em Saúde Bucal – TSB.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Comunicador Social, Dentista (Especialista em Periodontia), Dentista (Especialista em Endodontia), Dentista (Especialista em Cirurgia), Dentista (Habilitado em Atendimento a Pacientes Portadores de Deficiência Mental e Física), Engenheiro Agrônomo, Padeiro e Técnico de Defesa do Consumidor, abaixo discriminados:

| CARGO                                  | Nº TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO | NIVEL | ESTÁGIO | SALÁRIO  | REQUISITOS /DESCRIÇÃO SUMÁRIA   |
|--|-------------------|-----------------------|-------|-------|---------|--|---|
| AGENTE DE SAÚDE CONTROLE DE ENDEMIAS   | 24                | 40 HORAS              | GAO   | A     | 001     | 461,37<br>(COM EQUI-PARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO) | <b>REQUISITOS</b><br>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.<br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>O AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS TEM COMO ATRIBUIÇÃO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE; RASTREA FOCOS DE DOENÇAS ESPECÍFICAS; PROMOVE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL; PARTICIPA DE CAMPANHAS PREVENTIVAS; INCENTIVA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS; PROMOVE COMUNICAÇÃO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE, AUTORIDADES E COMUNIDADE; PARTICIPADA DE REUNIÕES PROFISSIONAIS, ATIVIDADES ESSAS, DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS.  |
| AGENTE DE TRÂNSITO                     | 05                | 40 HORAS              | GME   | M     | 001     | 1.055,65                                       | <b>REQUISITOS</b><br>ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.<br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>INVESTIGAM, REPRIMEM E PREVINEM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONTRA INTERESSES DO MUNICÍPIO, PATRULHAM OSTENSIVAMENTE RUAS E RODOVIAS; MANTÉM A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO URBANO; FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DAS LEIS DE TRÂNSITO; COLABORAM COM A SEGURANÇA PÚBLICA; PROTEGEM BENS PÚBLICOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES. EXECUTAM OUTRAS TAREFAS AFINS.  |
| COMUNICADOR SOCIAL                     | 01                | 40 HORAS              | GSU   | E     | 001     | 1.851,21                                       | <b>REQUISITOS</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.<br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>PESQUISAR, RECOLHER, REDIGIR, REGISTRAR, INTERPRETAR E ORGANIZAR INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS A SEREM DIFUNDIDAS; EXPOR, ANALISAR E COMENTAR ACONTECIMENTOS; TRANSMITIR INFORMAÇÕES; REALIZAR SELEÇÃO, REVISÃO E PREPARO DEFINITIVO DAS MATÉRIAS JORNALÍSTICAS A SEREM DIVULGADAS EM ACESSÓRIAS DE IMPRENSA E QUALISQUER OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO; SELECIONAR E PREPARAR SUPORTES ESCRITOS OU AUDIOVISUAIS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES; PRODUIR E REALIZAR CAMPANHAS; REALIZAR A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE REPORTAGEM E ENTREVISTAS; PREPARAR, ORGANIZAR E REALIZAR CERIMONIAL; EMITIR PARECERES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES; ANALISAR, PROCESSAR E ATUALIZAR DADOS; EMITIR DIAGNÓSTICOS; LEVANTAR, SISTEMATIZAR E INTERPRETAR DADOS, INFORMAÇÕES E INDICADORES. RESPONSABILIZAR-SE PELA EDITORAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO. |
| DENTISTA (ESPECIALISTA EM PERIODONTIA) | 02                | 20 HORAS              | GSU   | D     | 001     | 1.644,79                                       | <b>REQUISITOS:</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA E REGISTRO NO CRO.<br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE: RASPAGEM, CORONO-RADICULAR, ENXERTO GENGIVAL, GENGIVACTOMIA, GENGIVOPLASTIA, TRATAMENTO CIRURGIA PERIODONTAL E CONSTRUÇÃO DE DENTES POR ESPLITAGEM. DESENVOLVEM AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS NORMAS E METAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO.   |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

3

## ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

|  |    |          |     |   |     |  |   |
|--|----|----------|-----|---|-----|--|---|
| DENTISTA<br>(ESPECIALISTA EM<br>ENDODONTIA)  | 03 | 20 HORAS | GSU | D | 001 | 1.644,79   | <b>REQUISITOS:</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E REGISTRO NO CRO<br><br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE: TRATAMENTO E RETRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, UNIRRADICULAR, BIRRADICULAR E TRIRRADICULAR OU COM MAIS RAÍZES. DESENVOLVEM AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS NORMAS E METAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO.   |
| DENTISTA<br>(ESPECIALISTA EM<br>CIRURGIA)  | 02 | 20 HORAS | GSU | D | 001 | 1.644,79   | <b>REQUISITOS:</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIAS E REGISTRO NO CRO<br><br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE: BIOPSIA, TRATAMENTO DE NEURALGIAS, APICECTOMIA, CURETAGEM PERIAPICAL, ENXERTO ÓSSEO, REMOÇÃO DE CISTUS, REMOÇÃO DE DENTE RETIDO, REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL E DIAGNÓSTICO DE LESÕES BUCAIS. DESENVOLVEM AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS NORMAS E METAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO.  |
| DENTISTA<br>(HABILITADO<br>EM<br>ATENDIMENTO<br>A PACIENTES<br>PORTADORES<br>DE DEFICIÊNCIA<br>MENTAL E<br>FÍSICA) | 02 | 20 HORAS | GSU | D | 001 | 1.644,79   | <b>REQUISITOS:</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E FÍSICA E REGISTRO NO CRO<br><br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL, COM COMPROMETIMENTO DO COMPORTAMENTO DEFICIENTE SENSORIAL E FÍSICO, COM DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO DE DEFICIENTE NEUROLÓGICO GRAVE, PACIENTES ALTISTAS OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO PERMITE O ATENDIMENTO CLÍNICO CONVENCIONAL AMBULATORIAL. DESENVOLVEM AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS NORMAS E METAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO. |
| ENGENHEIRO<br>AGRÔNOMO   | 01 | 40 HORAS | GSU | E | 001 | 1.851,21   | <b>REQUISITOS:</b><br>CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE<br><br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>PLANEJAM, COORDENAM E EXECUTAM ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E DO USO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E AMBIENTAIS. FISCALIZAM ESSAS ATIVIDADES, PROMOVEM A EXTENSÃO RURAL, ORIENTANDO PRODUTORES NOS VÁRIOS ASPECTOS DAS ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E ELABORAM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA. PODEM PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS. EXECUTAM OUTRAS TAREFAS AFINS.   |
| PADEIRO  | 02 | 40 HORAS | GAO | C | 001 | 489,44<br><br>(COM EQUI-<br>PARAÇÃO AO<br>SALÁRIO MÍ-<br>NIMO) | <b>REQUISITOS:</b><br>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PANIFICAÇÃO<br><br><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br>COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM FABRICAR PÃES, DOCES E OUTROS ALIMENTOS PARA ABASTECER, ESCOLAS, CMEI E OUTRAS UNIDADES, TRABALHA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE, SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. EXECUTAM OUTRAS TAREFAS AFINS.  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

4

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

|                                 |    |          |     |   |     |          |  |
|---------------------------------|----|----------|-----|---|-----|----------|--|
| TÉCNICO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 02 | 40 HORAS | GME | M | 001 | 1.055,65 | <p><b>REQUISITOS:</b><br/>ENSINO MÉDIO COMPLETO,<br/>CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E ESPECÍFICOS DO CARGO</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b><br/>ATENDER, PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAR OS CONSUMIDORES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO, REGISTRANDO SEU ATENDIMENTO DIÁRIO, DISTRIBUIR CARTILHAS, FOLHETOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EDUCATIVAS OU ORIENTATIVAS RELATIVAS À DEFESA DO CONSUMIDOR; PARTICIPAR DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CONSUMIDOR, DE SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE OU DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE EXPEDIENTES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; MANIFESTAR-SE NOS PROCEDIMENTOS E TRABALHOS A SEU ENCARGO, BUSCANDO MEIOS PARA A SUA RESOLUÇÃO; REALIZAR COLETA DE CAMPO PARA SUBSIDIAR ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICAS, TABULANDO OS DADOS COLETADOS; APRESENTAR À CHEFIA IMEDIATA SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO; EFETUAR CONTROLE DIÁRIO DO NOTICIÁRIO VEICULADO RELATIVO À DEFESA DO CONSUMIDOR; REGISTRAR E CONTROLAR A TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO; PARTICIPAR DE CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS, VISANDO O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p> |
|---------------------------------|----|----------|-----|---|-----|----------|--|

**Art. 4** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2011.

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Amin Jose Hannouche**  
Prefeito

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei Complementar nº168/11.  
C. Procopio, 05 de outubro de 2011.

Prefeito